

**EXTRATO DE EMPENHO**

PROCESSO: 1204/2021

NOTA DE EMPENHO: 0217/2021 de 31/08/2021

FAVORECIDO: VALERIO CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.038.976/0001-81

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

OBJETO: Participação das servidoras Efetiva Michele de Carvalho Cleto Marinho - Técnica Legislativa e Simone Cunha Peclat Teófilo - Contadora, matrículas nºs 011/PL e 025/PL no Curso Presencial "Aspectos Relevantes da Nova Lei de Licitações e Contratos, nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2021.

Publique-se

Em, 31 de agosto de 2021

MARCOS FRESE MILLER  
Presidente

Port. 084/2021 - Art. 1º - Exonerar o servidor Carlos Jose de Oliveira Rosa do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Parlamentar do Vereador Marcelo Mota Gaião, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 011/2009. Port. 085/2021 - Art. 1º - Nomear Josimar da Silva Soares para exercer o cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Parlamentar do Vereador Marcelo Mota Gaião, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 011/2009. Port. 086/2021 - Art. 1º - Exonerar a servidora Renata Braga de Moura Muniz do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessora Parlamentar do Vereador Leonardo da Rocha Izidoro, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 011/2009. Estas Portarias entrarão em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, com seus efeitos a partir de 01 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Em, 01 de setembro de 2021

MARCOS FRESE MILLER  
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021**

Ementa: Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Paulo Cezar Dames Passos, relativas ao exercício 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, por seus membros infra-assinados, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da administração financeira do Prefeito Paulo Cezar Dames Passos, referentes ao exercício de 2019 e objeto do processo TCE/RJ nº 210.915-3/2020, conforme deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, na forma do art. 34, inciso VIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 19 de agosto de 2021.

MARCOS FRESE MILLER  
PresidenteCARLOS EDUARDO DO COUTO PASCHOAL  
Vice PresidenteWELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS  
1º SecretárioPEDRO YGOR GADELHA MOTA DOS SANTOS  
2º Secretário**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021**

Ementa: Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Paulo Cezar Dames Passos, relativas ao exercício 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, por seus membros infra-assinados, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da administração financeira do Prefeito Paulo Cezar Dames Passos, referentes ao exercício de 2018 e objeto do processo TCE/RJ nº 207.061-0/2019, conforme deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, na forma do art. 34, inciso VIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 24 de agosto de 2021.

MARCOS FRESE MILLER  
PresidenteCARLOS EDUARDO DO COUTO PASCHOAL  
Vice PresidenteWELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS  
1º SecretárioPEDRO YGOR GADELHA MOTA DOS SANTOS  
2º Secretário**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2021**

Ementa: Dispõe sobre a aprovação das contas de gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu, exercício 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, por seus membros infra-assinados, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu, referentes ao exercício de 2016, sob a responsabilidade de Antônio Marcos de Lemos Machado, objeto do processo TCE/RJ nº 215.312-1/2017, conforme deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, na forma do art. 34, inciso VIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.